



GOVERNO DE

Serra Talhada

DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.186, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Denomina a **Rua Antônio Luiz de Sá**, localizada no Bairro Tancredo Neves (COHAB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 06 e 20 de novembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Rua Antônio Luiz de Sá** a Rua localizada no Bairro Tancredo Neves, sendo suas paralelas as Ruas Geraldo Severino de Andrada e Andrelino Serafim de Lima em Serra Talhada – PE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 28 de novembro de 2006.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 28/11/06
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396